



Estado do Rio de Janeiro  
CAMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
Gabinete da Presidente  
Praça Amaral Peixoto,46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J Nº 30.169.320/0001-30  
Telefax : (22) 2668-1118

LEI Nº 1779/2020

DE 26 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: ABRE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais) para atender as seguintes despesas:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2912	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.08	0100	SEMECT	2914	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.08	0100	SEMSA/FMS	2916	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2918	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.08	0207	SEMSA/FMS	2920	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso II, 42 e 43 § 1º – Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 2º** - Para atender o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recursos provenientes de anulação parcial ou total do saldo orçamentário das seguintes dotações:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
08.01.12.361.0006.2.024.000	3.1.90.05	0100	SEMECT	587	R\$ 5.000,00
08.01.12.365.0006.2.016.000	3.3.90.30	0100	SEMECT	720	R\$ 20.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.3.90.47	0100	SEMSA/FMS	1085	R\$ 35.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	3.1.90.05	0207	SEMSA/FMS	1167	R\$ 5.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.1.90.04	0207	SEMSA/FMS	1257	R\$ 5.000,00

**Artigo 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 26 de Junho de 2020

**JAIME FIGUEIREDO LIMA**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**Presidente em Exercício**